



**TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1821**

**EDUCANDARIO GETULIO VARGAS**

CNPJ: 03.224.599/0001-35 • **NELLY MAKSOUH RAHE** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.794.331-\*\*

ENDEREÇO: AV CEL ANTONINO 1200 • CRUZEIRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79022000  
CONTATO: (67)-99114-9167 educandarioms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 38.282,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

DELIBERAÇÃO N. 947/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.548.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 4211 0 • CONTA: 2846 0

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

**VIGÊNCIA**

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

**OBJETO**

O Projeto, "Aquisição de ar condicionado e cortina de ar", é de cunho socioassistencial de relevante impacto nas melhorias da nossa Instituição, como a total e plena segurança contra acidentes e demais precauções, beneficiando diretamente todos os assistidos da Entidade. Através das atividades ofertadas no Serviço, as famílias dos beneficiários são inseridas nos acompanhamentos, através de reuniões explicativas sobre as atividades desenvolvidas e convidados a participarem de palestras direcionadas sobre questões específicas, promovendo o suporte às crianças, adolescentes, pais e responsáveis para mudança de comportamento e qualidade na convivência familiar, assim podendo ocasionar transformações no convívio familiar e comunitário, refletindo positivamente na relação com a sociedade. Neste Projeto de aquisição de ar condicionado e cortina de ar para a Instituição, tem por finalidade proporcionar uma enorme importância para nossas crianças e adolescentes e garantir o conforto de ar condicionado nas salas das atividades lúdicas.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Identificamos que nossa Entidade, enquanto um importante espaço de trabalho que, como em outros campos, possui limitações e demandas diferentes. Trata-se de uma área abastecida de conhecimentos, teorias, valores e significados. Sob esse prisma nossa Entidade tem assumido um importante papel significativo, principalmente nas classes de vulnerabilidade e risco social, buscando cada vez mais a articulação entre o conhecimento e a realidade social. Este processo tem originado ações que promovem o fortalecimento de atendimento das redes sociais em conjunto com organizações governamentais e não governamentais. Este Projeto tem por objetivo a aquisição de ar condicionado e cortina de ar, aliviando o estresse e reduzindo problemas relacionados ao clima seco e umidade excessiva. Neste espaço a criança tem liberdade de escolha, desenvolve habilidades, e amplia seu processo de desenvolvimento de relações sociais. E com uma sala refrigerada tudo se torna mais acolhedor e produtivo. Neste Projeto de aquisição de ar condicionado e cortina de ar para a Instituição, tem por finalidade proporcionar uma enorme importância para nossas crianças e adolescentes e garantir o conforto de ar condicionado nas salas das atividades lúdicas.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Faz-se necessário a aquisição de ar condicionado e cortina de ar, como sistema de proteção e conforto para as crianças e adolescentes no Serviço de Convivência. Temos um espaço amplo, com facilidade de acesso e que oferece uma boa visibilidade aos pais e/ou responsáveis e aos colaboradores que estarão monitorando as crianças e adolescentes. Nas salas de convivência, o ar-condicionado ganha cada vez mais importância. Isso porque ele ajuda no desenvolvimento, concentração e melhora na qualidade do ar. Além de garantir conforto, um ambiente climatizado proporciona mais saúde e bem estar, aliviando o estresse e reduzindo problemas relacionados ao clima seco e umidade excessiva.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

	<b>CAMPO GRANDE</b> FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA		PÁG: 2 de 5
	<b>TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1821</b>		
<b>EDUCANDARIO GETULIO VARGAS</b> CNPJ: 03.224.599/0001-35 • <b>NELLY MAKSOD RAHE</b> • PRESIDENTE • CPF: ***.794.331-**			
ENDEREÇO: AV CEL ANTONINO 1200 • CRUZEIRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79022000 CONTATO: (67)-99114-9167 educandarioms@gmail.com			
Modalidade: <b>Dispensa</b>		Valor:	R\$ 38.282,33
		Contrapartida:	R\$ 0,00

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

**III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

**VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

**VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

**VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

**IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

**X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

**3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

**3.3** - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

**3.4** - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.



**TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1821**

**EDUCANDARIO GETULIO VARGAS**

CNPJ: 03.224.599/0001-35 • **NELLY MAKSOD RAHE** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.794.331-\*\*

ENDEREÇO: AV CEL ANTONINO 1200 • CRUZEIRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79022000  
CONTATO: (67)-99114-9167 educandarioms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 38.282,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

**I** - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

**II** - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

**III** - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

**IV** - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

**V** - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

**VI** - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

**VII** - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

**VIII** - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

**IX** - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

**X** - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

**XI** - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

**XII** - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

**XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

**XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;



**TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1821**

**EDUCANDARIO GETULIO VARGAS**

CNPJ: 03.224.599/0001-35 • **NELLY MAKSOUH RAHE** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.794.331-\*\*

ENDEREÇO: AV CEL ANTONINO 1200 • CRUZEIRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79022000

CONTATO: (67)-99114-9167 educandarioms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 38.282,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

**XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

**XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

**XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Os mecanismos propostos nesse Projeto são: A compra de ar condicionado e a cortina de ar para climatizar as salas da Instituição. As altas temperaturas afetam não só o aprendizado como a saúde dos mesmos e dos profissionais da educação e assistência social. A melhoria da qualidade no ambiente de trabalho e conforto das crianças e adolescentes serão pontos fundamentais para o cumprimento das metas.

Faremos a avaliação e monitoramento através dos resultados obtidos por este projeto, mantendo os alunos focados nas atividades, sem ter que se preocupar com o clima e nem reclamar dele, nossos usuários ficarão incrivelmente mais focados enquanto o clima está ameno. A capacidade de concentração aumenta muito quando não há desconforto em relação ao clima dentro dos locais de aprendizagem.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : Este projeto de aquisição de ar condicionado e cortina de ar, será avaliado e monitorado, com intuito de haja a continuidade e sucesso deste Projeto. Neste caso, estaremos executando a avaliação e monitoramento do Projeto "Aquisição de ar condicionado" para um sistema de proteção, segurança e conforto, de todos os envolvidos em nosso Serviço. Pode-se verificar que a aquisição do ar condicionado e a cortina de vento trarão muitos benefícios, garantindo conforto e proporcionando saúde e bem estar a todos os envolvidos

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 120

**PRAZO:** 6 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Os mecanismos propostos nesse Projeto são: A compra de **ar condicionado e cortina de ar** para climatizar as salas da Instituição. As altas temperaturas afetam não só o aprendizado como a saúde dos mesmos e dos profissionais da educação e assistência social. A melhoria da qualidade no ambiente de trabalho e conforto das crianças e adolescentes serão pontos fundamentais para o cumprimento das metas. Faremos a avaliação e monitoramento através dos resultados obtidos por este projeto, mantendo os alunos focados nas atividades, sem ter que se preocupar com o clima e nem reclamar dele, nossos usuários ficarão incrivelmente mais focados enquanto o clima está ameno. A capacidade de concentração aumenta muito quando não há desconforto em relação ao clima dentro dos locais de aprendizagem. Serão apresentados fotos e notas fiscais referente aos serviços executados.

**Forma de Execução**

Essas aquisições serão destinadas para salas de convivência e espaços lúdicos, onde todos os usuários serão contemplados dentro do espaço das oficinas ofertada.

Essas aquisições serão avaliadas e monitoradas, com intuito de haja a continuidade e sucesso deste Projeto. Neste caso, estaremos executando a avaliação e monitoramento do Projeto "Aquisição de ar condicionado" para um sistema de proteção, segurança e conforto, de todos os envolvidos em nosso Serviço. Pode-se verificar que a aquisição do ar condicionado e a cortina de vento trarão muitos benefícios, garantindo conforto e proporcionando saúde e bem estar a todos os envolvidos.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Faremos um acompanhamento neste serviço com as aquisições monitoradas através dos resultados obtidos. Mantendo os usuários focados nas atividades, sem ter que se preocupar com o clima e nem reclamar dele, nossos usuários ficarão incrivelmente mais focados enquanto o clima está ameno. A capacidade de concentração aumenta muito quando não há desconforto em relação ao clima dentro dos locais de aprendizagem.



**TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1821**

**EDUCANDARIO GETULIO VARGAS**

CNPJ: 03.224.599/0001-35 • **NELLY MAKSOD RAHE** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.794.331-\*\*

ENDEREÇO: AV CEL ANTONINO 1200 • CRUZEIRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79022000  
CONTATO: (67)-99114-9167 educandarioms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 38.282,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			8 243 41 4041
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	I: 44504200	R\$ 38.282,33
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	03-2025	R\$ 38.282,33	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.282,33
...	R\$ 38.282,33

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE			
MATERIAL PERMANENTE			
Material Permanente			
AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 FRIO 220V	03	2.600,00	7.800,00
AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 FRIO 220V	04	3.785,00	15.140,00
AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 FRIO 220V	02	7.390,00	14.780,00
CORTINA DE AR 0,9000 220V	01	562,33	562,33
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 38.282,33		
<b>TOTAL GERAL: R\$ 38.282,33</b>			



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/adc71e400db150ee1129547dbae09d54](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/adc71e400db150ee1129547dbae09d54)